



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMG-ES

FLS. _____

PROCESSO ADM Nº: 053/2025.

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 25/08/2025.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: ____/____/2025.

LEI APLICADA: 14.133/2021

MODALIDADES

COMPRA DIRETA	NATUREZA
DISPENSA FÍSICA Nº 053/2025	DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº	DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO
	INEXIGIBILIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO	NATUREZA
CONCORRÊNCIA Nº	ADESÃO A ARP
CONCURSO Nº	CREDENCIAMENTO
DIALOGO COMPETITIVO Nº	LICITAÇÃO
LEILÃO Nº	LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre para atender às necessidades dos vereadores da Câmara Municipal de Guaçuí.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

SETOR	SERVIDOR	ELABORAÇÃO	DATA	ASSINATURA
Contratação	ANA PAIVA	Doação	28/08/25	x [assinatura]
Agente de Contratação	MARCIA CARSTEN	Minuta/Arquivo	01/09/25	x [assinatura]
Procuradoria	Cynthia	Parâmetros Jurídico	01/09/25 15h.	[assinatura]
PRESIDÊNCIA	MATEUS	Autorização	02/09/25	[assinatura]
Agente de Contratação	MARCIA	Edital	02/09/25	[assinatura]



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA –
DFD Nº 033/2025
ART. 72 da Lei 14.133/2021

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Mateus Costa Barbosa

CARGO/FUNÇÃO: Chefe de Gabinete da Presidência

MATRÍCULA: 452

E-MAIL: contato@cmguacui.es.gov.br

TELEFONE: 28 3553 1100/1540

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), por diária, automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento às necessidades dos vereadores e empregados da Câmara Municipal de Guaçuí.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa garantir a mobilidade dos vereadores e empregados da Câmara Municipal de Guaçuí no desempenho de suas funções institucionais. A locação de veículos permitirá maior eficiência e otimização dos serviços prestados. Além disso, a modalidade sem combustível proporciona flexibilidade e melhor controle dos recursos públicos.

A presente demanda decorre da necessidade de reposição temporária da frota em razão de um acidente envolvendo um dos veículos oficiais desta Casa Legislativa, que ocasionou perda total do automóvel.

Cabe ressaltar que a contratação se dará na modalidade diária, e não mensal, uma vez que os veículos não são utilizados de forma contínua, mas apenas em situações específicas, mediante agendamento prévio informado pelos vereadores. Tal medida visa garantir economicidade, adequação às reais necessidades da Câmara Municipal e a continuidade dos trabalhos legislativos.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Veículos do tipo passeio, com no máximo 03 anos de uso;

Manutenção preventiva e corretiva por conta da empresa contratada;

Seguro total ,

Quilometragem livre;

Disponibilidade dos veículos conforme necessidade da Câmara;

Atendimento emergencial 24h para suporte e substituição de veículos em caso de necessidade;

Documentação e tributos em dia, sob responsabilidade da locadora.

QUANTIDADE ESTIMADA DE LOCAÇÕES

A demanda inicial prevê 40 locações de veículos (diária), por demanda, podendo ser ajustada conforme necessidade e disponibilidade orçamentária da Câmara.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação de nota fiscal e relatório de utilização dos veículos, devidamente atestados pelo setor responsável.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação se dará por demanda por meio de processo licitatório ou outro procedimento legalmente adequado, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

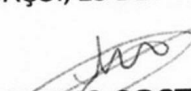
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências administrativas necessárias para a contratação de empresa especializada na locação de veículos, a fim de assegurar o pleno atendimento às demandas desta Casa Legislativa.

SERVIDOR QUE SERÁ CONFIADA À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS :

Karina Andrade Suhett (Fiscal de Contratos) e Thiago Pereira Silva (Fiscal de Contratos).

GUAÇUÍ, 25 DE AGOSTO DE 2025.


MATEUS COSTA BARBOSA

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, Segunda-feira, 25 de Agosto de 2025



À Empresa

L. A. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME.

Solicito a Vossa Senhoria que seja fornecido cotação de preço de Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de locação de veículo, para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES.

Atenciosamente,

07.700.088/0001-01
L.A. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
AV JOAQUIM MACHADO DE FARIAS, S/N
QUADRA 10 LOTE 001 - CENTRO - GUAÇUÍ/ES
CEP - 29.560-000

Maria Izabela Alves Vaques B. Cassini
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 053/2025
Processo Adm. Nº 053/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº053/2025** conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: L. A. LOCADORA DE VEÍCULOS
CNPJ: 07.700.088/0001-01
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM MACHADO DE FARIAS, 364
CIDADE: GUAÇUÍ-ES
ESTADO: ES
CEP: 29.560-000
TELEFONE: 28- 99902 4660
E-MAIL: LOLAMANIA 01@GMAIL.COM
SÓCIO: LUIS FERNANDO G. MACHADO
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

07.700.088/0001-01
L. A. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
AV. JOAQUIM MACHADO DE FARIAS, S/N
QUADRA 10 LOTE 001 - CENTRO - GUAÇUÍ/ES
CEP: 29.560-000

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículo, para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para locação de veículo – Automóvel tipo passeio, Capacidade mínima para 05 lugares; Motorização mínima 1.0; 05 Portas; Direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas; Ar condicionado; Com no máximo 03 anos de uso; Sem motorista e sem combustível; Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada;	40 DIÁRIAS	220,00	8.800,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



Limite de 5 mil Km; Franquia 10% do valor do carro em caso de Colisão, Franquia de 20% do valor do carro em casos de roubo, furto e perda total. Atendimento emergencial 24 h para suporte e substituição de veículo em caso de necessidade; Disponibilidade dos veículos conforme necessidade da Câmara.				8-80,00
--	--	--	--	---------



a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

07.700.088/0001-01
L.A. LOCADORA DE VEICULOS LTDA
AV. JOAQUIM MACHADO DE FARIAS, S/N
QUADRA 10 LOTE 001 - CENTRO - GUAÇUI/ES
CEP: 29.560-000



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, Segunda-feira, 25 de Agosto de 2025



20.037.118/0001-60
LOCADORA DE VEÍCULOS
PIRULITO EIRELI-ME
AV. JOSÉ ALEXANDRE, 1115
CEP: 29.560-000 - GUAÇUÍ/ES

À Empresa

Solicito a Vossa Senhoria que seja fornecido cotação de preço de Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de locação de veículo, para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES.

Atenciosamente,

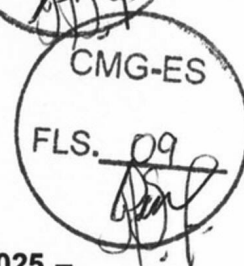
Maria Izabela Alves Vaques B. Cassini
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 053/2025
Processo Adm. Nº 053/2025



Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº053/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: *Prulito Comercio e Locadora de Automoveis Ecol.*
CNPJ: *20 037 718 0001 -60*
ENDEREÇO: *Avenida Jose Alexandre Lopez N° 1115*
CIDADE: *Guaçuí*
ESTADO: *ES*
CEP: *29560-000*
TELEFONE: *28 999 0425 89*
E-MAIL: *Prulito.C@Hotmail.Com*
SÓCIO: *Valdelene Alves Oliveira*
CPF DO SÓCIO: XXXXXXXXXX

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículo, para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para locação de veículo – Automóvel tipo passeio, Capacidade mínima para 05 lugares; Motorização mínima 1.0; 05 Portas; Direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas; Ar condicionado; Com no máximo 03 anos de uso; Sem motorista e sem combustível; Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada;	40 DIÁRIAS	250,00	10.000,00



**Câmara Municipal de Guaçu
Estado do Espírito Santo**



Limite de 5 mil Km; Franquia 10% do valor do carro em caso de Colisão, Franquia de 20% do valor do carro em casos de roubo, furto e perda total. Atendimento emergencial 24 h para suporte e substituição de veículo em caso de necessidade; Disponibilidade dos veículos conforme necessidade da Câmara.			
--	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data. 27/08/2025 Guaçu ES

Luiz Aluísio Costa

Assinatura Identificável
(nome do representante)

Razão Social

CNPJ

20.017.118/0001-60
LOCADORA DE VEÍCULOS
PIRULITO EIRELI-ME
AV. JOSÉ ALEXANDRE, 1115
CEP 29.560-000 - GUAÇU/ES

Assunto: **RE: Cotação de preço**

De: flash locadora de veiculos <flashlocadoradeveiculos@hotmail.com>

Para: licitacao@cmguacu.es.gov.br <licitacao@cmguacu.es.gov.br>

Data: 26/08/2025 16:01



- Proposta Comercial CMGuaçu.pdf (~1.3 MB)

Boa tarde,

Segue Anexo proposta comercial.
Os valores estão abertos a negociação.

Desde já, nosso muito obrigada.

De: licitacao@cmguacu.es.gov.br <licitacao@cmguacu.es.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 25 de agosto de 2025 18:52

Para: flashlocadoradeveiculos@hotmail.com

Assunto: Cotação de preço

Prezado(a) "Senhor(a)",

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de nos encaminhar um orçamento para média de preços referente aos seguintes itens/serviços:

Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículo, para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçu/ES. Conforme descrito em anexo:

A solicitação tem como finalidade a composição de nossa proposta para participação em processo licitatório, razão pela qual necessitamos do orçamento com a máxima brevidade possível.

Prazo para envio da proposta:[48 horas], impreterivelmente.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

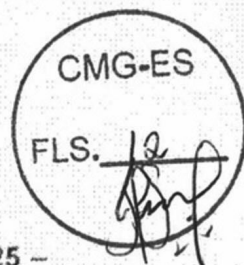
Agradecemos desde já a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Maria Izabela Alves Vasques B. Cassini



Câmara Municipal de Guaçu
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 053/2025
Processo Adm. Nº 053/2025

Proposta comercial para a Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº053/2025 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

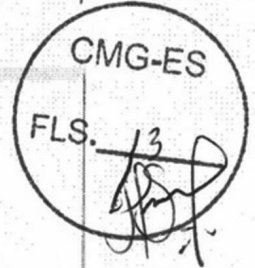
RAZÃO SOCIAL: Flash Locadora de Veículos
CNPJ: 05.929.022/0001-54
ENDEREÇO: Rua Francisco Teixeira n 74, Centro
CIDADE: Alegre
ESTADO: Espírito Santo
CEP: 29.500-000
TELEFONE: (28)99971-2767
E-MAIL: flashlocadoradeveiculos@outlook.com
SÓCIO: Saulo Tannure Coelho
CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de veículo, para suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçu/ES. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para locação de veículo – Automóvel tipo passeio, Capacidade mínima para 05 lugares; Motorização mínima 1.0; 05 Portas; Direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas; Ar condicionado; Com no máximo 03 anos de uso; Sem motorista e sem combustível; Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada;	40 DIÁRIAS	230,00 diária	9.200,00



Câmara Municipal de Guarani
Estado do Espírito Santo



	Limite de 5 mil Km. Franquia 10% do valor do carro em caso de Colisão. Franquia de 20% do valor do carro em casos de roubo, furto e perda total. Atendimento emergencial 24 h para auxílio e substituição de veículo em caso de necessidade. Disponibilidade dos veículos conforme necessidade da Câmara.			
--	--	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Alegre, 08 de agosto de 2025

05.929.022/0001-54
FLASH LOCADORA DE VEICULO LTDA
Rua Francisco Teixeira, Nº 72
Centro - CEP 29.500-000 - Alegre-ES

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

Edital nº 000037/2024

Última atualização 22/11/2024

Local: Muniz Freire/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE

Unidade compradora: 27165687000171-001 - Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 22/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/11/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/11/2024 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27165687000171-1-000109/2024 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para Locação de Veículos para diversas secretarias desta municipalidade

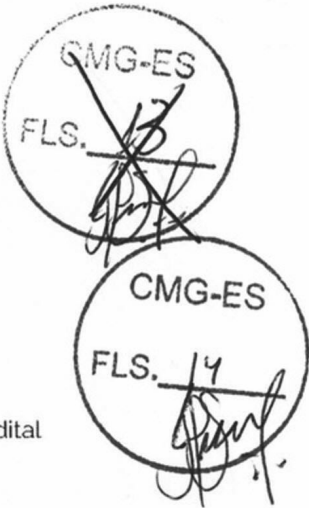
[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

 [Entrar](#)

Contratação de empresa especializada para Locação de Veículos para diversas secretarias desta municipalidade.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.571.861,76	R\$ 1.450.956,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado



1	LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO, SEM CONDUTOR E SEM O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, ANO DE FABRICAÇÃO/	12	R\$ 2.871,67	R\$ 34.460,04 CMG-ES FLS. <u>14</u>
2	LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO, SEM CONDUTOR E SEM O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, ANO DE FABRICAÇÃO/	12	R\$ 2.871,67	R\$ 34.460,04 CMG-ES FLS. <u>15</u>
3	LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO, SEM CONDUTOR E SEM O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, ANO DE FABRICAÇÃO/	12	R\$ 2.871,67	R\$ 34.460,04
4	LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO, SEM CONDUTOR E SEM O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, ANO DE FABRICAÇÃO/	12	R\$ 2.871,67	R\$ 34.460,04
5	LOCAÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO, SEM CONDUTOR E SEM O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, ANO DE FABRICAÇÃO/	12	R\$ 2.871,67	R\$ 34.460,04

Exibir: 5

1-5 de 31 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CÂMARA MUNICIPAL DE G. X Webmail Localab - Caixa d. X (2) WhatsApp X Portal Nacional de Contr. X Portal Nacional de Contr. X

← → ↻ ppcp.gov.br/app/edital/27165687000171/2024/109

Item n° 1

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, SEM CONDUTOR E SEM O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ANO DE FABRICAÇÃO/

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** MES **Valor unitário estimado:** R\$ 2.871,67 **Valor total estimado:** R\$ 34.460,04

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 21/11/2024 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: [REDACTED] [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: VITORIA PRIME RENTAL CAR. LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.514,00 **Valor total homologado:** R\$ 30.168,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

IBOVESPA +0,40%

13:22 25/09/2025

POC PTB2

Q Pesquisar



 > [Editais](#)

Aviso de Contratação Direta nº 000020-E/2025

Última atualização 08/07/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO MATEUS

Unidade compradora: 27167477000112-013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 14/07/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/07/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27167477000112-1-000345/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

Informação complementar:

A PRESENTE JUSTIFICATIVA TEM COMO OBJETIVO SOLICITAR A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE , BEM COMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CONTROLADORIA GERAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 60.024,24

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 50.976,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	12	R\$ 5.002,02	R\$ 60.024,24

Exibir

1-1 de 1 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICÍPIO DE LACONIA

Webmail Local

WhatsApp

Portal Nacional

Portal Nacional

TERMO DE RECEBIMENTO

VEÍCULO EXECUTIVO

pnscp.gov.br/app/edais/27167477000112/2025/345

Item nº 1

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Cota reservada para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 12

Unidade de medida: MENSAL

Valor unitário estimado: R\$ 5.002,02

Valor total estimado: R\$ 60.024,24

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 23/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: VGL- LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: Demais

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 12

Valor unitário homologado: R\$ 4.248,00

Valor total homologado: R\$ 50.976,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

29°C Pred. ensoleado

13:42 POR PTB2 25/08/2025



Edital nº 90012/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 23/07/2025

Local: Vitória/ES **Órgão:** ESTADO DO ESPÍRITO SANTO **Unidade compradora:** 931204 - SECRETARIA DA CASA MILITAR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/08/2025 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 27080530000305-1-000064/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

LOCAÇÃO MENSAL DE 16 (dezesseis) VEÍCULOS TIPO REPRESENTAÇÃO E 02 (dois) TIPO SUV (utilitário)

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:

<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=93120405900122025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 140.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 117.200,00



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista	16	R\$ 7.900,00	R\$ 126.400,00
2	Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista	2	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00

Exibir

5

1-2 de 2 Itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

CÂMARA MUNICIPAL

WhatsApp

Webmail Local

pnpcp.gov.br/app/editais/27080530000305/2025/64

Portal Nacional

TERMO DE REFERÊNCIA

VEÍCULO EXECUTIVO

Item nº 2

Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Sem Motorista

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Não se aplica

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2

Unidade de medida: UNIDADE

Valor unitário estimado: R\$ 6.900,00

Valor total estimado: R\$ 13.800,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 15/08/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: [REDACTED]

Nome ou razão social do fornecedor: VITORIA PRIME RENTAL CAR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: Demais

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 2

Valor unitário homologado: R\$ 5.000,00

Valor total homologado: R\$ 10.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

29°C

Pred. ensolarado

13:37

25/08/2025

POR

PTB2

W

Q

Pesquisar



 > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000012/2025

Última atualização 26/02/2025

Local: Baixo Guandu/ES **Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BAIXO GUANDU/ES

Unidade compradora: 28842189000189-005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE BAIXO GUANDU

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 28842189000189-1-000010/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete/pick-up e 01 (um) veículo tipo sedan (passeio) pelo período de 12 (doze) meses, para atender à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural de Baixo Guandu/ES, conforme as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Informação complementar:

Considerando que a presente contratação decorre da necessidade contínua de deslocamentos dos servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura Rural de Baixo Guandu para o exercício de suas atividades e funções, tendo em vista a extensão territorial e a

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 62.400,00	R\$ 62.400,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP	12	R\$ 2 600,00	R\$ 31200,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN 1.6	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31200,00

Exibir 5

1-2 de 2 itens

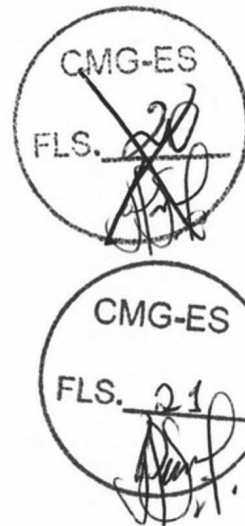
Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.



CÂMARA MUNICIPAL DE GU. X Webmail Localweb - Caixa d. X (2) WhatsApp X Portal Nacional de Contratos X Portal Nacional de Contratos X

← → C pnp.gov.br/app/editais/26842169000169/2025/10

Item n° 2

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN 1.6

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de telão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** MES **Valor unitário estimado:** R\$ 2.600,00 **Valor total estimado:** R\$ 31.200,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: [REDACTED] **Consultar sanções e penalidades do fornecedor**

Nome ou razão social do fornecedor: VITORIA PRIME RENTAL CAR - LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.600,00 **Valor total homologado:** R\$ 31.200,00

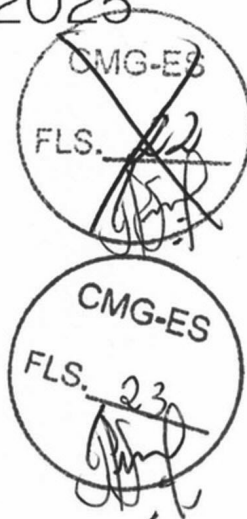
PM34 -1,16% POR P7B2 13:19 25/08/2025



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2025

Última atualização 04/08/2025

Local: Vitória/ES **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE RECUPERACAO DO RIO DOCE - SERD**Unidade compradora:** 36361 - Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 04/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 58838175000152-1-000008/2025 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA**Objeto:**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de veículo automotor, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, incluindo a manutenção e o seguro total dos veículos para atender as demandas da Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce

Informação complementar:

Para fins de proposta comercial, deverão ser consideradas as especificações da descrição dos itens constantes no TR atualizado (V3- AGOSTO/25).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 19.783,89

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 17.142,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Contratos/Empenhos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado
3425	VEÍCULO DE REPRESENTAÇÃO	1	R\$ 6.523,89	R\$ 6.523,89
3426	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / SEM MOTORISTA	3	R\$ 4.420,00	R\$ 13.260,00

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

CMG-ES
FLS. 23
[Signature]

CMG-ES
FLS. 24

CÂMARA MUNI

Webmail Local

(2) WhatsApp

Portal Nacional

Portal Nacional

TERMO DE REFERENC

VEÍCULO EXECUTIVO

← → ↻ pncp.gov.br/app/editais/58838175000152/2025/8

Item nº 3426

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / SEM MOTORISTA

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 3

Unidade de medida: 1 UN

Valor unitário estimado: R\$ 4.420,00

Valor total estimado: R\$ 13.260,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 14/08/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: TRANSCOOP-GV COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA GRANDE VITÓRIA

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: ME

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 3

Valor unitário homologado: R\$ 3.757,00

Valor total homologado: R\$ 11.271,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 15,0000%

TSMC34 +1,22%

Pesquisar

13:30 25/08/2025

POR PTB2

CMG-ES
FLS. 24

CMG-ES
FLS. 25



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. Parâmetros e Justificativa:

Considerando a necessidade da Câmara Municipal de Guaçuí de contratar serviço de aluguel de veículo, com o objetivo de atender às demandas administrativas e operacionais do órgão, foi realizada pesquisa de preços preliminar junto ao Banco de Preços do Governo Federal.

Entretanto, os valores apurados por meio dessa plataforma apresentaram-se significativamente superiores aos praticados no mercado local. Em atenção ao princípio da economicidade, e com vistas a garantir a contratação mais vantajosa para a Administração, optou-se por realizar pesquisa complementar de preços diretamente com fornecedores situados na região, observando o mercado efetivamente acessível à Administração.

As cotações foram obtidas junto a empresas idôneas, com regularidade fiscal e reconhecida capacidade de fornecimento, selecionadas com base em sua reputação no mercado e na conformidade com os critérios legais exigidos. As propostas obtidas demonstraram que os valores praticados localmente são consideravelmente inferiores aos constantes no Banco de Preços, confirmando a disparidade identificada inicialmente.

Dentre as propostas recebidas, optou-se pela de menor valor, por atender plenamente aos requisitos técnicos exigidos, mantendo o padrão de qualidade necessário para a prestação do serviço. Tal escolha representa uma contratação vantajosa, assegurando economia aos cofres públicos sem comprometer a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. Ressalta-se que a adoção da proposta de menor valor encontra respaldo nos princípios da legalidade, economicidade, razoabilidade e eficiência, assegurando a boa gestão dos recursos públicos.

Assim, justifica-se a adoção do menor valor apresentado nas cotações como parâmetro para a contratação, com base na transparência, legalidade e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos. As pesquisas de preços realizadas seguem anexas para comprovação e análise.

2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

ALUGUEL DE VEÍCULO

FORNECEDORES	CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
FLASH LOCADORA DE VEICULOS LTDA	05.929.022/0001-54	ALUGUEL DE VEÍCULO	R\$230,00
PIRULITO COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS LTDA	20.037.718/0001-60	ALUGUEL DE VEÍCULO	R\$250,00
L.A LOCADORA DE VEICULOS LTDA	07.700.088/0001-01	ALUGUEL DE VEÍCULO	R\$220,00

ITEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ALUGUEL DE VEÍCULO	40 SERVIÇOS	R\$220,00	R\$220,00

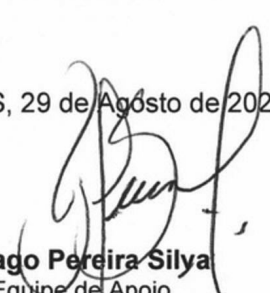
VALOR TOTAL: R\$8.800,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>



Guaçuí-ES, 29 de Agosto de 2025


Thiago Pereira Silya
Equipe de Apoio



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 053/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre para atender às necessidades dos vereadores da Câmara Municipal de Guaçuí.*

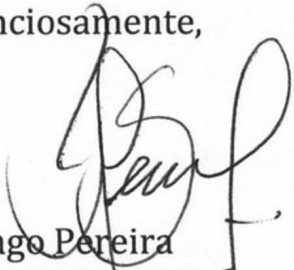
Processo Administrativo: nº 053/2025.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 053/2025 processo nº 053/2025 para o setor de contabilidade, para que proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 28 de agosto de 2025.

Atenciosamente,


Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 01 Setembro de 2025.

Ao

Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí

Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação sobre contratação da empresa para Locação de veículos, informo que há dotação orçamentária suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito.

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0024	01000102.0103100012.002.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Gabinete dos vereadores	R\$50.000,00
Sub elemento	33903914000	Locação Bens Moveis	R\$ 60.525,59

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 01 de Setembro de 2025.

Processo: nº 053/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre para atender às necessidades dos vereadores da Câmara Municipal de Guaçuí.

Processo Administrativo: nº 053/2025

DESPACHO

Encaminho o processo nº 053/2025 para o Gerente de Compras para que prossiga com o processo.

Atenciosamente,


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Contadora



Processo Adm. Nº 054/2025
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 054/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento às necessidades dos vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do inciso VII do artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “preferencialmente” a microempresas e empresas de pequeno porte



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



sediadas local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3. Justificativa:

A presente contratação visa garantir a mobilidade dos vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Guaçuí no desempenho de suas funções institucionais.

A locação de veículos permitirá maior eficiência e otimização dos serviços prestados, evitando custos elevados com manutenção da frota própria, que conta com apenas dois veículos para atender toda a demanda dos vereadores e colaboradores do Poder Legislativo.

Vale ressaltar que a contratação da empresa na modalidade sem motorista e sem combustível proporciona flexibilidade e melhor controle dos recursos públicos.

4. Especificação do Serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Contratação de empresa para locação de veículo: Automóvel tipo passeio; Capacidade mínima para 05 lugares; Motorização mínima 1.0; 05 Portas; Direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas; Ar condicionado; Com no máximo 03 anos de uso; Sem motorista e sem combustível; Manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada; Limite de 5 mil Km; Seguro total; Franquia 10% do valor do carro em caso de Colisão, franquias de 20% do valor do carro em casos de roubo, furto e perda total; Disponibilidade dos veículos conforme necessidade da Câmara.	40 Diárias	R\$ 220,00	R\$ 8.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00				



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



5. Critério de Julgamento:

5.1 – O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste termo de referência.

6. Forma de prestação do serviço, prazo e local:

6.1. As locações e disponibilidade dos veículos serão conforme necessidade e demanda da Câmara Municipal de Guaçuí, com agendamento prévio;

6.2. A demanda inicial prevê 40 locações de veículos, por demanda, podendo ser ajustada conforme necessidade e disponibilidade orçamentária da Câmara;

6.3. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do serviço realizado, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, especificação técnica, funcionamento e instalação (quando for o caso), firmado pelos técnicos, juntamente com os responsáveis acima;

6.4. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produtos ou equipamento rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for



o caso;

7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

7.9. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

7.10. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.12. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

8. Das Obrigações da Contratante:

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



contrato;

8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Prazo e Condições de garantia:

As locações ora adquiridas deverão estar de acordo com o objeto a ser contratado e especificado neste Termo de Referência, com garantia de que os veículos disponibilizados pela contratada terão as características especificadas na tabela do Art.4.

10. Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os termo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

10.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

10.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

10.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

10.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.



10.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

11. Fiscalização Contratual:

11.1. Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Srª. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

12. Da documentação para assinatura de contrato:

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

13. Da pesquisa de preços:

13.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), conforme custos unitários e totais, apostos na tabela do Art.4 deste Termo de Referência.

14. Da dotação orçamentária:

14.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Gabinete dos Vereadores - Ficha 024.
Sub Elemento – 33903914000 – Locação de Bens Móveis.

15. Disposições Gerais:

15.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacuui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacuui.es.gov.br



solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

15.2. É vedada a subcontratação do objeto desta dispensa de licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

15.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

16. Da Vigência Contratual:

16.1. O Contrato terá vigência 6 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

17. Dos Preços:

17.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

17.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

18. Das Sanções:

18.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

19. Publicidade:

19.1. O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacuui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 01 de setembro de 2025.

THIAGO PEREIRA
SILVA

Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 053/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

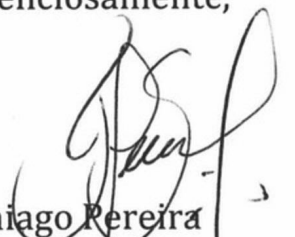
Tema: *Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre para atender às necessidades dos vereadores da Câmara Municipal de Guaçuí.*

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 053/2025 processo administrativo nº 053/2025 para à agente de contratação para elaboração da minuta, edital para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 01 de setembro de 2025.

Atenciosamente,



Thiago Pereira
Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 053/2025

ID CidadES/TCE-ES: XXXX.XXXXXXXXXX.XX.XXXX

O **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 053/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, **com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: XX/XX/XXXX às XXhXXmin.

Fim de Recebimento de Propostas: XX/XX/XXXX às XXhXXmin.

Abertura dos envelopes: XX/XX/XXX, às XXh.

Valor de Referência: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos abaixo relacionados também poderão ser enviados através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos (Locadora), automóvel do tipo passeio, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento às necessidades dos vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

1.1.1 – A descrição Detalhada do serviço (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

3.2.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do serviço, dotação orçamentária, prazos e demais informações pertinentes estão elencadas no Termo de Referência, anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 01 (UM) DIA ÚTIL, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom> e site oficial da Câmara Municipal de Guaçuí.

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviados através do e-mail: propostas@cmguacuui.es.gov.br

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado de acordo com o preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

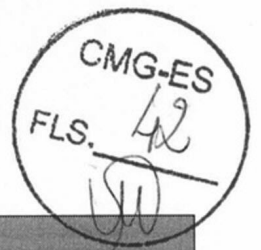
6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **menor preço global**.

7.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase análise das propostas.

8.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.1 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2.2 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de acordo com documentos exigidos no ANEXO II.

8.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

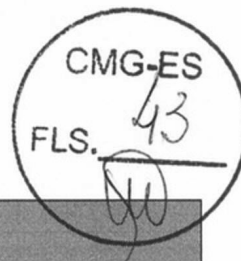
8.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.7.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



8.8 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 – O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 – O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 – O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste tópico, em hipótese alguma exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os termos das notas fiscais/faturas.

11.2 - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

12.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.4 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5 - Da sessão pública será divulgada Ata nos meios oficiais.


Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Guaçuí-ES, xx de xxxxx de 2025.